

## CONSELHO DE ILHA DA TERCEIRA

Praça Velha - 9701-857 Angra do Heroísmo • Telef. (295)212131/2/3 • fax (295) 212107

Exm<sup>o</sup> Senhor  
Presidente da Comissão de Assuntos  
Parlamentares, Ambiente e Trabalho

Rua Marcelino Lima  
9901-858 HORTA

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

Data

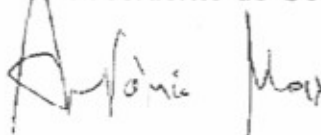
2008-02-10

**ASSUNTO: PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 27/2007 – PLANO  
ESTRATÉGICO DE FESTÃO DE RESÍDUOS DOS AÇORES (REGRA)**

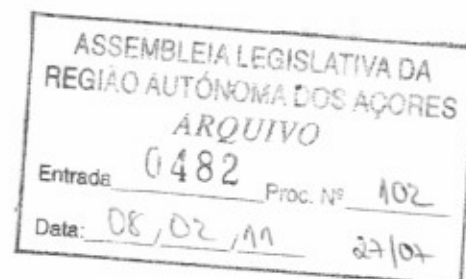
Relativamente ao assunto em epígrafe, junto envio em anexo o parecer aprovado, por unanimidade, em reunião do Conselho de Ilha no dia 07 de Fevereiro de 2008.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente do Conselho



António Gabriel Fraga Martins Maio



## PARECER

o Conselho de Ilha da Terceira, reunido em Angra do Heroísmo a 07 de Fevereiro de 2008, emite parecer favorável à proposta de Decreto Legislativo Regional que aprova o PEGRA (Plano Estratégico de gestão de Resíduos dos Açores).

Efectivamente, trata-se de um documento tecnicamente bem elaborado e exaustivo, sem deixar de ser aberto e permitir, em concreto, várias opções, quer institucionais, quer público-privadas.

Concorda-se com o princípio genérico, consagrado na Proposta, do "poluidor-pagador", mas deverão ser salvaguardados, na regulamentação financeira a elaborar, os seguintes aspectos:

1- Uma equitativa repartição de custos entre os diversos responsáveis institucionais públicos, quer em termos geográficos, quer em termos dos níveis do Poder Regional e Local, de forma a garantir uma política de custos e tarifas integrada a nível regional, devendo pugnar-se, até ao limite do possível, pela existência de tarifas uniformes a nível Região.

2- As mais-valias decorrentes da valorização dos resíduos devem, em qualquer caso, reverter em primeira linha para a diminuição do esforço financeiro dos cidadãos e dos entes públicos institucionais.

3- A participação da iniciativa privada é de saudar, e deve pautar-se pelos critérios da livre iniciativa e da livre concorrência.

4- É de levar em boa conta a pretensão tempestivamente manifestada pela Câmara Municipal de Angra do Heroísmo no sentido de possuir um centro de valorização energética por combustagem, dada a razoabilidade dos fundamentos apontados.

5- Urge esclarecer a repartição de custos quanto ao transporte de resíduos sólidos urbanos (RSU) inter-ilhas ou entre a Região e o exterior.

6- Em decorrência do explicitado em 1., somos do parecer que todas as ilhas devem beneficiar da comparticipação financeira a regulamentar para a implementação das soluções preconizadas na proposta para tratamento dos resíduos.

7- Da implementação da proposta não poderão resultar, para os cidadãos e empresas, uma taxa de esforço financeiro que não seja, nos seus eventuais agravamentos, razoável e progressiva.

Pe1' O Conselho de Ilha